## Estado do Rio Grande do Sul



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

# COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da Comissão para apresentar parecer ao PROJETO DE LEI Nº 032/2022, 26 de julho de 2022, que visa a "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3° DA LEI MUNICIPAL Nº 1.320/14, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

#### I - Relatório

O Projeto visa alterar o percentual de contribuição que o Município repassa mensalmente ao IPE, incidente sobre remuneração total e/ou subsídios dos respectivos segurados, distribuídos meio a meio, entre o Município e os servidores, isto é, do total repassado ao IPÊ Saúde, 50% corresponde a parte do Município, e os outros 50% à parte dos Servidores segurados.

## II - Análise

A matéria é de competência do administrativa, não está acompanhado de impacto orçamentário, o que inviabiliza a análise do aumento ou não de despesa, tendo em vista que o percentual do município passa de 14,56% para 21,68%.

Do mérito, tem-se que o Projeto visa reajustar o percentual de contribuição mensal ao IPE, uma vez que houve a busca de reequilíbrio financeiro entre as partes, chegando-se ao percentual de 43,37%, apesar de inúmeras tratativas de negociação.

# III - Voto do Relator

Em análise ao Projeto de Lei nº 032/2022, embora desacompanhado do impacto financeiro, verifica-se que o mesmo atende ao interesse público, por isso voto favorável a tramitação.

Sala das Comissões, Campos Borges RS, 27 de julho de 2022.

Dioni Junior Ribeiro Relator